



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 040/2011 – CMAS, de 12 de setembro de 2011

Súmula: Aprova a proposta de captação de recurso de projeto junto ao Ministério do Trabalho e Emprego

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta de captação de recurso de projeto junto ao Ministério do Trabalho e Emprego com o seguinte objeto: implementar o processo produtivo e qualificar técnica e estruturalmente os trabalhadores dos empreendedores econômicos e solidários. O valor total do recurso é de 178.661,16 e a contrapartida município é de 14.292,89.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de setembro de 2011.

Marilys Garani
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

[Digite texto]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1664, PAG. Nº 10, DE 20/09/2011